



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.926/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS PARA FINS DE ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IVO ROQUE KRÖETZ**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, do casal **EDGAR ALOIS KLOCK** e sua esposa **ARMINDA MARIA RECKZIEGEL KLOCK**, uma fração de terras, com área de 172 m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados), pertencente ao lote rural nº 3, da 6ª Seção Buricá, localizada no perímetro suburbano, desmembrada da área maior de 1.000m<sup>2</sup>, registrada no Registro Imobiliário de Crissiumal, sob nº R-6/821, fls. 001, do livro nº 02, registro geral, para fins de alargamento da Rua São Vicente, que terá as seguintes confrontações: ao NORTE, uma linha de 3,50 metros com a Avenida Palmeiras das Missões, ao SUL, uma linha de 4,40 metros, com a Rua São Vicente, a LESTE, uma linha de 40,0 metros, com a Rua São Vicente, e a OESTE, uma linha de 40,0 metros, com parte do lote nº3.

**Art. 2º** - A fração de terras acima descrita será utilizada para o alargamento de via pública na construção do calçamento da Rua São Vicente, bem como para a construção de passeio público.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de setembro de 2004.

**IVO ROQUE KRÖETZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração